DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Contratos 3
Dispensas 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2017, DE 17/FE-VEREIRO/2017
TERMO DE ADITAMENTO Nº. 01/2018, DE 05/02/2018.

REFERENTE: MINISTRAR AULAS DE MÚSICAS, COMO TAMBÉM FLAUTA VIOLÃO E FANFARRA.

Pelo presente instrumento, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PIRANGI, e na condição de CONTRATADO, THIAGO GOMES DA SILVA BATISTA DOS SANTOS 22526127890, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.899.970/0001-36, sediada na cidade de Bebedouro/SP, à Alameda Florcena Amorim Rimoli nº 501, Sala –A Jardim Menino Deus I, representada pelo proprietário Thiago Gomes da Silva Batista dos Santos, chamada de CONTRATADA, todos já qualificadas no Contrato Administrativo nº 21/2017, celebrado no dia 17/02/2017, com base no Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 04/2017, cujo objeto é ministrar aulas de musicas, como também de flauta, violão e fanfarra, atendendo as exigências contidas na Lei nº 9.394 de 20/12/1996, com as alterações pela Lei nº 11.769 de 18/08/1998, com carga horária semanal de 40 horas, nas escolas EMEF – Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, EMEI – Antonia Mota Bertolo e Projeto Sócio Educacional, atendendo ao todo 900 alunos, pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, na melhor forma de direito, a alteração das cláusula primeira, segunda e sexta, discriminadas na respectiva ordem “do objeto, do preço e pagamento e do prazo” nas condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Primeira, – “DO OBJETO” onde no Contrato Administrativo nº 21/2017 inicialmente fixado em 40 horas semanais, a mesma será suprimida em 04 horas semanais, ficando desta forma em 36 horas como carga horária semanal.

A Cláusula Segunda, - “DO PREÇO E PGAMENTO” o valor da hora/aula inicialmente fixado em R$ 16,00 (dezesseis reais) será reajustado com base no índice IPCA-IBGE, com percentual acumulado em 2.95%, passando a ser fixado em R$ 16,47 (dezesseis reais e quarenta e sete centavos) hora/aula.

A Cláusula Sexta, - “DO PRAZO” o prazo inicialmente fixado pelo período de 12 (doze) meses, será prorrogado por igual período com início no dia 20 de fevereiro de 2018 e término para o dia 19 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições das cláusulas acima, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 05 de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Luiz Carlos de Moraes

Contratante

THIAGO GOMES DA SILVA BATISTA DOS SANTOS 22526127890

Thiago Gomes da Silva Batista dos Santos

Contratada

TESTEMUNHAS:

Saulo Casemiro

RG: 32.745.268-7

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Contratos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2018
DISPENSA DE LICITAÇAO nº 03/2018

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: H.B. SAÚDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 07.179.361/0001-81, sediada na cidade de São José do Rio Preto-SP,à Rua XV de Novembro nº 3915 – Centro; OBJETO: Prestação de serviço em Segurança e Medicina Ocupacional para que possa atender as exigências legais, no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pirangi; VALOR: R$ 7.800,00; PRAZO: 12 (doze) meses, iniciando-se a contar do dia 1º de fevereiro de 2018 e com vencimento previsto para 31 de janeiro de 2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/01/2018.

Pirangi, 05 de fevereiro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI. Processo de Dispensa de Licitação 13/2018 Dispensa 04/2018 Ratifico o ato que dispensou licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para contratação da empresa GISELE CRISTINA MORO COLCI, CNPJ/MF nº 21.423.734/0001-53, Rua Dr. Rodrigues Alves nº 1962 – Pirangi /SP, pelo valor de R$ 7.776,00, especializada na prestação de serviços de CONTROLADOR DE ACESSO, para realização dos festejos de Carnaval denominado PIRAFOLIA, a realizar-se entre os dias 10 à 12 de fevereiro de 2018, equivalente a 72 horas, na Praça Barão do Rio Branco, a fim de controlar movimentação de pessoal e combater aglomerações de pessoas, zelando pela segurança patrimonial: palco, camarim, equipamentos de som e iluminação e outros, bem como dos trabalhadores em serviço, além de zelar pela qualidade dos serviços prestando informações não sigilosas. Pirangi, 05 de fevereiro de 2018. LUIZ CARLOS DE MORAES – Prefeito Municipal.